



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO Nº. 030/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, um Crédito Suplementar, na ordem de R\$ 893,33 (oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 3.599/2022, de 26.01.2022, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Coordenadoria de Serviços Gerais

2678200991.039000 – Pavimentação de Estradas


4430930001.0000- Material de Consumo (6783)

R\$ 893,33

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º deste Decreto, servirão os recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira referente ao Convênio nº. 4199/2021, firmado entre o Município de Selbach-RS, e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

Art. 3º. Este Decreto passa a vigorar a contar da data de sua publicação e promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de julho de 2023.


Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 12.07.2023


Fabricio Schneider

Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento